



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 36, DE 11.06.2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DECLARA, NOS TERMOS DA LEI 4.557/2001, A PRESERVAÇÃO DO MIRANTE E MONUMENTO ERIGIDO AO CRISTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

AUTORES: VEREADORES ABNER DE MADUREIRA E PAULINHO DOS CONDUTORES.

DISTRIBUÍDO EM: 12 DE JUNHO DE 2018

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº /2018

DECLARA NOS TERMOS DA LEI 4557/2001, A PRESERVAÇÃO DO MIRANTE E MONUMENTO EREGIDO AO CRISTO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

O prefeito do município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica preservado como patrimônio histórico e cultural de Jacareí, frente ao significado religioso, crença popular e beleza natural, mirante e o monumento erigido ao Cristo, edificado entre as quadras 51, 52, 53 e 54 do loteamento Cidade Jardim.

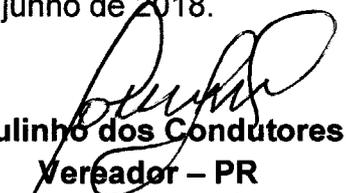
Art. 2º Em razão do acima declarado, e nos termos do §1º do artigo 8º da Lei 4.557 de 26 de dezembro de 2001, o monumento erigido ao Cristo, não poderá sofrer alteração especialmente quanto a sua forma e pintura.

Art. 3º As intervenções somente poderão ser realizadas em razão da sua manutenção, conservação e restauração original, sob a orientação e supervisão profissional dos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2018.


Abner De Madureira
Vereador – PR
Líder do Governo


Paulinho dos Condutores
Vereador – PR
Líder do Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Justificativa

A presente propositura fundamenta-se na competência legislativa prescrita pelo **inciso XX do Art. 27 da Lei Orgânica Municipal**, já exercida em data pretérita por esta Casa de Leis nos tombamentos do “Bolinho Caipira” como patrimônio imaterial cultural da cidade e, bem como, das Linhas Arquitetônicas da Fachada do Educamais Jacareí.

Esta mesma propositura, já foi analisada por este Poder Legislativo obtendo o parecer favorável das Comissões Permanentes e Consultoria Jurídica quando da oportunidade do Projeto de Lei n. 89/2016, de autoria do então vereador Edinho Guedes - PR, porém, o mesmo não foi levado a votação na última legislatura ocasionando o arquivamento automático da iniciativa nos termos regimentais desta Câmara Municipal.

Inicialmente devemos esclarecer que os bens, que constituem os elementos formadores do patrimônio histórico ou cultural de sociedade, são ícones repositórios da memória, que permitem que o passado interaja com o presente, transmitindo conhecimento e formando a identidade cultural de um povo.

É o registro de elementos da realidade cultural e natural de uma região específica, passada ou presente, seja elemento material ou imaterial, porém capaz de traduzir o período cultural ou natural de grupos sociais ou de ecossistemas.

A construção do monumento erigido ao Cristo no município de Jacareí teve início de sua história registrada no ano de 1979, quando o então Cônego Antonio Borges da Paróquia São João Batista, do bairro São João, a pedido de seus paroquianos formalizou um pedido de apoio ao Prefeito na época o professor e historiador Benedito Sérgio Lencione, para viabilizar a doação de uma área remanescente localizada entre as quadras 51, 52, 53 e 54 do loteamento Cidade Jardim que era de propriedade da Lavalpa Lanifício Vale do Paraíba S/A.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Apesar da impossibilidade Constitucional da Prefeitura em participar diretamente com recursos do custo da obra (estátua) contou com a solidariedade do então vice-prefeito Dionísio Otoboni que se ofereceu para ajudar pessoalmente, proporcionando orientações, reuniões, contatos, coordenando campanhas para levantamento de fundos junto à população, familiares, amigos e empresas para o custeio da obra, tornando desta forma possível a sua construção.

Além do apoio dos paroquianos e da população contou também com a realização de bingos e doações de empresas na época tais como: Oca, Inquibrás, Tecelagem NS da Penha, Gates, Guaraná Campeão, Agenco, Intece, Waldemar Ottoboni, Fosfanil, Fadamac, Papel Simão, Lavalpa, arrecadando na época a importância de CR\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), conforme documentos anexos.

A campanha para construção do Monumento ao Cristo aprovação geral da população de Jacareí, onde conforme registros resgatamos os seguintes nomes: Pedro Carvalho do Jardim Mesquita, Paulo Turci da Jacar automóveis, Senhor Jaques da Lavalpa, Avelino Alves da Rua Santa Helena, Valter Nascimento da Drogaria São João.

A escultura, de 10 metros de altura, foi obra do artista já falecido Demétrio César Silva, paulista nascido no município de Lagoinha/SP, região do Vale do Paraíba, artista também responsável pela obra do Busto do compositor José Maria de Abreu.

Ressalta-se que neste caso, a postura gestual da estátua de Jesus Cristo simboliza uma de suas infinitas virtudes. Na época a cidade de Taubaté como o Rio de Janeiro já possuíam a imagem exaltando a virtude cristã da redenção (libertação), por isso "Cristo Redentor". Em Jacareí, foi sugerido conforme esboço do desenho anexo, a figura exaltando a virtude da "aclamação" que seria o Cristo com os braços para o alto aclamando a palavra, "Cristo Aclamador".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Porém, em que pese as sugestões, a decisão final buscou conciliar uma virtude do Cristo com uma virtude do povo jacareense. Sendo Jacaréí uma cidade formada pelo encontro de muitos povos de fora da cidade, desde os mineiros até as família sírio-libanesas, italianas e japonesas, concluiu-se que o povo de Jacaréí é um povo “acolhedor” e por isso optaram pela imagem com o traço gestual das mãos abertas, convidando ao encontro e a fraterna acolhida, traço da virtude amorosa e acolhedora de Jesus Cristo.

Assim com a construção do monumento, a cidade passou a possuir em seu mirante a imagem do “Cristo Acolhedor” homenageando uma lição do “acolhimento” professada por este mestre maior, a qual o povo jacareense tão bem soube aprendê-la e praticá-la com todos aqueles que escolheram Jacaréí para sua estada ou morada.

O reconhecimento desse monumento erigido ao Cristo, como patrimônio cultural de Jacaréí, além de constituir um importante ato de respeito a fé a cultura popular, registra uma parcela da nossa história, se tornando um símbolo atemporal da memória jacareense, permitindo que o esforço e união da população, tanto as pessoas como as empresas acima citadas fiquem na memória das nossas futuras gerações, transmitindo e preservando a identidade cultural da época.

Além disso, ressalta-se a importância da preservação do topo do morro onde o citado monumento se encontra erigido, pois, o mesmo representa um dos últimos mirantes contemplativos da cidade que oportuniza linda vista ao Rio Paraíba do Sul, e se encontra em uma grande área pública de 7,2 hectares, que será transformada no “**Parque Municipal Mirante do Cristo**”, acolhendo ainda neste mesmo espaço a “Toca do Jacaré” que será o **Centro de Treinamento Esportivo de Rugby** de Jacaréí, conforme recente anúncio do Prefeito Izaias Santana, referente ao Projeto de Financiamento do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina.



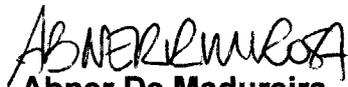
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Por estas razões, razões pela qual peço respeitosamente o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de junho de 2018.


Abner De Madureira
Vereador – PR
Líder do Governo


Paulinho dos Condutores
Vereador – PR
Líder do Partido